



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**LEI N.º 5.083, DE 28 DE MARÇO DE 2025**  
**Projeto de Lei n.º 43/2025**

Altera a Lei Municipal nº 4.802, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.802, de 14 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta, um auxílio alimentação, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir do período aquisitivo de março de 2025.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 28 de março de 2025.

**CELSO LUIS RIBEIRO**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2025.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**